

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15585

Poder Executivo

Natal, 13 de janeiro de 2024

Processo nº 00610021.003665/2023-52

TERMO DE RETIFICAÇÃO - Residência Médica em Psiquiatria, Residência Médica em Neonatologia e Residência Médica em Cirurgia Geral

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital Unificado de Residência Médica Nº 02/2023 - SESAP, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 15.556, de 1 de dezembro de 2023 (id. 23575813), a página 26.

Onde se lê:

9 - CRITÉRIOS DA ANÁLISE CURRICULAR (TODOS OS PROGRAMAS)

9.1.3 Os candidatos aprovados para a segunda fase serão submetidos à análise curricular por meio da documentação comprobatória constante no item seguinte.

13 - CRONOGRAMA

13.1 Quadro cronograma:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01 a 18/12/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	21/12/2023
1ª FASE - PROVA OBJETIVA(TODOS OS PROGRAMAS)	07/01/2024
GABARITO OFICIAL PRELIMINAR	07/01/2024
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	08 e 09/01/2024
RESULTADO DA 1ª FASE E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª FASE	09/01/2024
2ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR(TODOS OS PROGRAMAS)	09 e 10/01/2024
RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR	11 E 12/01/2024
RESULTADO DEFINITIVO	19/01/2024
INSCRIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES*	20 a 31/01/2024
PROVA PARA VAGAS REMANESCENTES	04/02/2024
RECURSO VAGAS REMANESCENTES	04 e 05/02/2024
RESULTADO EDITAL VAGAS REMANESCENTES	09/02/2024
MATRÍCULA	22 e 23/02/2024

Leia-se:

9 - CRITÉRIOS DA ANÁLISE CURRICULAR (TODOS OS PROGRAMAS)

9.1.3 Os candidatos aprovados para a segunda fase serão submetidos à análise curricular por meio da documentação comprobatória constante no item seguinte, em caso de comprovantes de bonificação, estes poderão ser enviados no momento da interposição de recursos da análise curricular, caso não tenham o feito.

13 - CRONOGRAMA

13.1 Quadro cronograma:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01 a 18/12/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	21/12/2023
1ª FASE - PROVA OBJETIVA(TODOS OS PROGRAMAS)	07/01/2024
GABARITO OFICIAL PRELIMINAR	07/01/2024
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	08 e 09/01/2024
RESULTADO DA 1ª FASE E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª FASE	09/01/2024
2ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR(TODOS OS PROGRAMAS)	12/01/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR	15/01/2024
ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16 e 17/01/2024
RESULTADO DEFINITIVO	19/01/2024
INSCRIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES*	20 a 31/01/2024
PROVA PARA VAGAS REMANESCENTES	04/02/2024
RECURSO VAGAS REMANESCENTES	04 e 05/02/2024
RESULTADO EDITAL VAGAS REMANESCENTES	09/02/2024
MATRÍCULA	22 e 23/02/2024

Natal, 12/01/2024

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ,
Secretária de Estado Adjunta-SESAP-RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15585

Poder Executivo

Natal, 13 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=J09N9KLNUM-EE06RYSMFE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

J09N9KLNUM-EE06RYSMFE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

Poder Executivo

Natal, 05 de dezembro de 2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital Unificado de Residência Médica Nº 02/2023 - SESAP, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 15.556, de 1 de dezembro de 2023, a página 26.

Onde se lê:

3.10.5 Cópia Autenticada do Diploma ou Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina, ou ainda, no caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Leia-se:

3.10.5 Cópia Autenticada do Diploma e/ou Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina, ou ainda, declaração da Instituição de Ensino de que está cursando o último período do curso de medicina. No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado, devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

Poder Executivo

Natal, 05 de dezembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-WRZK94WGJQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

SNIO00VEHO-WRZK94WGJQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15557

Poder Executivo

Natal, 02 de dezembro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP/CGTES

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital Unificado de Residência Médica Nº 02/2023 - SESAP, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 15.556, de 1 de dezembro de 2023, a página nº 27.

Onde se lê:

9.2.2 Quadro de Análise Curricular para residência médica em neonatologia:

Títulos	Pontuação por título	Pontuação máxima
Curso de extensão na área com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos por curso	15
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou simpósios.	2 pontos por trabalho	10
Publicação de artigo científicos completo em revistas.	Qualis "A" na área da residência pleiteada: 15 pontos por artigo; Qualis "B" na área da residência pleiteada: 10 pontos por artigo; Qualis "C" na área da residência pleiteada: 5 pontos por artigo .	30
Publicação de resumos de comunicação científica em anais de congressos.	2,5 pontos por resumo	5
Conhecimento em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol).	Comprovante de proficiência em língua estrangeira: 5 pontos por idioma. Ter finalizado curso completo de língua estrangeira: 2,5 pontos por idioma.	10
Total		100

Leia-se:

9.2.2 Quadro de Análise Curricular para residência médica em neonatologia:

Títulos	Pontuação por título	Pontuação máxima
Curso de extensão na área com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos por curso	20
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou simpósios.	2 pontos por trabalho	20
Publicação de artigo científicos completo em revistas.	Qualis "A" na área da residência pleiteada: 15 pontos por artigo; Qualis "B" na área da residência pleiteada: 10 pontos por artigo; Qualis "C" na área da residência pleiteada: 5 pontos por artigo .	30
Publicação de resumos de comunicação científica em anais de congressos.	2,5 pontos por resumo	20
Conhecimento em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol).	Comprovante de proficiência em língua estrangeira: 5 pontos por idioma. Ter finalizado curso completo de língua estrangeira: 2,5 pontos por idioma.	10
Total		100

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 1557

Poder Executivo

Natal, 02 de dezembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=44YO0J8ZOC-IQN59ZPS6M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

44YO0J8ZOC-IQN59ZPS6M-P2TH9ZW2VI





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

EDITAL Nº 02/2023 - RESIDÊNCIA MÉDICA/2023

Processo nº 00610021.003665/2023-52

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 02/2023 - SESAP

A Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de vagas para **Residência Médica em Psiquiatria, Residência Médica em Neonatologia e Residência Médica em Cirurgia Geral** credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas.

1.1.1 O processo seletivo dispõe de **12 (doze) vagas** de residência médica, distribuídas entre a **Residência Médica em Psiquiatria (03), Residência Médica em Neonatologia (05) e Residência Médica em Cirurgia Geral (04)**.

1.1.2 Na primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada uma Prova Objetiva, conforme item 6.

1.1.3 Na segunda etapa, de caráter classificatório, será atribuída uma pontuação baseada na Análise Curricular do candidato, conforme item 9.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que faltar quaisquer etapas da seleção estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2 - DAS RESIDÊNCIAS

PARÁGRAFO ÚNICO: A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo decreto nº 80.281, de 05/09/77, e pela Lei 6.932, de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.

PARÁGRAFO ÚNICO: O programa de treinamento em serviço será cumprido em regime de tempo integral e plantões, com carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais, com férias anuais de 30 dias.

2.1 RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA

2.1.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas em Residência Médica **R1** em psiquiatria, para o ano de 2024.

2.1.2 O programa terá início em 01/03/2024 e duração de três anos. Atualmente, a bolsa auxílio é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial Nº 9, de 13 de outubro de 2021.

2.2 RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEONATOLOGIA

2.2.1 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas, tendo como pré-requisito a Residência Médica de 3 (três) anos em Pediatria em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2.2 O programa terá início em 01/03/2024 e duração de dois anos. Atualmente, a bolsa auxílio é de R\$4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial Nº 9, de 13 de outubro de 2021.

2.3 RESIDÊNCIA DE CIRURGIA GERAL

2.3.1 Serão oferecidas 04 (quatro) vagas em residência médica **R1** em Cirurgia Geral, para o ano de 2024.

2.3.2 O programa terá início em 01/03/2024 e duração de três anos. Atualmente, a bolsa auxílio é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial Nº 9, de 13 de outubro de 2021.

3 - INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 01/12/2023 a 18/12/2023, exclusivamente por meio virtual.

3.2 A inscrição será feita exclusivamente pela internet.

3.3 Preencher o formulário disponível em <https://selecao.saude.rn.gov.br> e anexar a documentação exigida neste edital. O formulário estará disponível a partir das 00h do dia 01/12/2023 até às 23h59min (horário oficial de Brasília) do dia 18/12/2023, conforme cronograma de execução (item 13). **Cada documento inserido não poderá ultrapassar a quantidade de 2 MB** e deverá, obrigatoriamente, estar em **formato PDF**.

3.4 Recomendamos utilização da conta Google para realização da inscrição.

3.5 O candidato que não anexar toda a documentação exigida referida no item 3.10, no período descrito estará eliminado do Processo Seletivo.

3.6 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

3.7 O candidato deverá indicar na inscrição a residência e observar os programas de residências no ato da inscrição.

3.8 A inscrição somente será validada mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição, e recebimento do material enviado pelo candidato pela comissão do concurso.

3.9 Será divulgada lista com as inscrições deferidas, conforme item 13.

3.10 Para efeito de inscrição, serão considerados os seguintes documentos:

3.10.1 Cópia do documento de identificação com foto, frente e verso, expedido por órgão oficial ou conselho de classe.

3.10.2 Comprovante de Quitação de Serviço Militar (Candidato do sexo masculino).

3.10.3 CPF.

3.10.4 Currículo Vitae ou Lattes com fotocópia dos documentos de comprovação das titularidades a serem submetidos à análise curricular de que trata o item 9 deste Edital, com apresentação do original no ato da matrícula.

3.10.5 Cópia Autenticada do Diploma ou Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina, ou ainda, no caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.10.6 No caso de médico estrangeiro, apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

3.10.7 PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM NEONATOLOGIA, é necessário cópia autenticada do comprovante da conclusão de Residência Médica em Pediatria ou declaração que está cursando o último ano com término até 28 de fevereiro de 2024, em programa credenciado pela CNRM.

3.11 Outros documentos necessários serão solicitados através da portaria de convocação.

3.12 O candidato terá isenção de inscrição, conforme a Lei Estadual nº 5.689/1989 e Decreto Estadual nº 19.844/2007 (Doador de Sangue): candidato que tenha efetuado doações sanguíneas convencionais para Instituições Públicas, vinculadas à Rede Hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte, deverá enviar eletronicamente o seguinte documento: documento comprobatório que tenha efetuado pelo menos 3 (três) doações sanguíneas convencionais para Instituições Públicas, vinculadas à Rede Hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição somente será validada mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição e envio de todos os documentos do item 3, conforme o cronograma disponível no item 13.

4.2 **A taxa de inscrição será no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, junto ao: Banco do Brasil S/A em favor do Rio G N S Saúde Pública/ Agência: 3795-8 e C/C: 50032-1, CNPJ: 08.241.754/0001-45

4.3 Esse processo deve ser feito exclusivamente por transferência bancária, não serão aceitos depósitos em papel moeda ou cheque.

4.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5- DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção foi designada em Portaria da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e/ou pelo coordenador da respectiva COREME sendo composta de 22 (vinte e dois) membros, para a coordenação do processo seletivo para Residências da SESAP, credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, com as atribuições de avaliar a prova escrita e os títulos apresentados, atribuir pontuação, divulgar os resultados e adotar as demais providências administrativas que se fizerem necessárias.

5.2 Os impedimentos por motivo de parentesco entre os membros da Comissão e os candidatos são os da legislação vigente.

6 - DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1 PARA RESIDÊNCIA DE PSIQUIATRIA: a prova contará com 20 (vinte) questões de cirurgia geral, 20 (vinte) questões de clínica médica, 20 (vinte) questões de ginecologia e obstetrícia, 20 (vinte) questões de pediatria e 20 (vinte) questões de saúde coletiva e de medicina de família, totalizando 100 (cem) questões.

6.2 PARA RESIDÊNCIA DE CIRURGIA GERAL: a prova contará com 20 (vinte) questões de cirurgia geral, 20 (vinte) questões de clínica médica, 20 (vinte) questões de ginecologia e obstetrícia, 20 (vinte) questões de pediatria e 20 (vinte) questões de saúde coletiva e medicina de família, totalizando 100 (cem) questões.

6.3 PARA RESIDÊNCIA DE NEONATOLOGIA: a prova contará com 100 (cem) questões de pediatria geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será divulgada lista com o local de prova no e-mail fornecido pelos candidatos no ato da inscrição, no site da SESAP e na página do sistema de seleção da SESAP.

6.4 A Prova Objetiva será aplicada no dia 07 de Janeiro de 2024, com início às 8:00 horas (horário oficial de Brasília) e terá 4 (quatro) horas de duração.

6.5 Os candidatos deverão se apresentar com uma hora de antecedência no local a ser realizada a prova.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de documento de Identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

6.7 Os candidatos somente poderão deixar os locais de provas decorridos no mínimo 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas.

6.8 O candidato não poderá sair da sala com o caderno de provas ou parte dele, sendo as provas de posse exclusiva da Coordenação do Concurso.

6.9 Não serão computadas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.10 Não será permitido em hipótese alguma, o uso na sala de exame, de aparelhos eletrônicos, de qualquer natureza (telefones celulares, pager's, agendas eletrônicas, arma, máquina calculadora, etc.) bem como de livros, anotações e/ou similares. A inobservância ao constante neste item implicará na eliminação automática do candidato do concurso.

6.11 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação do local de realização das provas. **6.11** Para ter acesso ao local de aplicação das provas o candidato deverá comparecer com documento original com foto.

6.12 Não será aceito carteira de estudante ou cópia de documento de identificação ainda que autenticada ou protocolo de documento.

6.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento da folha de respostas, não sendo substituídas.

6.14 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções contidas na folha de respostas.

6.15 Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações nela contidas e usando caneta esferográfica de tinta na cor preta com material transparente.

6.16 Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados no item anterior,

também desligados, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

6.17 O candidato que estiver com bolsa embaixo da carteira durante todo o período da prova. Nesse caso, tem a opção de guardar seus equipamentos eletrônicos na bolsa.

6.18 Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

6.18.1 For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova.

6.18.2 For surpreendido portando telefone celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligado(s) ou não.

6.18.3 Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas.

6.18.4 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido.

6.18.5 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

6.18.6 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Prova.

6.18.7 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas.

6.18.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.18.9 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.19 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização de provas por, no mínimo, uma hora após o seu início.

6.20 A inobservância do item anterior acarretará em não correção da prova e, conseqüentemente, na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.22 Ao retirar-se, definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de provas.

7 - DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva valerá **100 (cem) pontos**.

7.2 Cada questão da prova objetiva terá igual valor.

7.3 O Gabarito Oficial Preliminar da prova objetiva será divulgado conforme cronograma item 13.

7.4 Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.5 Na hipótese de alguma questão da prova objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).

8 - DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva poderá fazê-lo através do Sistema de Seleção da SESAP <https://selecao.saude.rn.gov.br> no período de 08 a 09 de janeiro de 2023, conforme Cronograma, item 13.

8.2 O gabarito oficial definitivo, as respostas aos recursos contra gabarito oficial preliminar e a lista dos classificados para a segunda fase da seleção serão divulgados no Sistema de Seleção da SESAP <https://selecao.saude.rn.gov.br>, nos dias informados no cronograma item 13.

9 - CRITÉRIOS DA ANÁLISE CURRICULAR (TODOS OS PROGRAMAS)

9.1 Será selecionado para a **segunda fase** o candidato que:

9.1.1 Obtiver, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) de acertos no total das questões válidas da Prova Objetiva; e

9.1.2 Estiver classificado e selecionado dentro de 5 vezes o número de vagas oferecidas para cada Residência Médica.

9.1.3 Os candidatos aprovados para a segunda fase serão submetidos à análise curricular por meio da documentação comprobatória constantes no item seguinte.

9.2 Quadros da análise curricular:

9.2.1 Quadro de Análise Curricular para as residências médica em psiquiatria e cirurgia geral:

Títulos	Pontuação por título	Pontuação máxima
Monitoria: devidamente registrada em IES.	5 pontos por semestre	10
Estágio extracurricular com duração mínima de seis meses.	5 pontos por semestre	10
Curso de extensão na área com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos por curso	15
Participação em Iniciação científica (PIBIC) devidamente registrado pelas IES.	5 pontos por semestre	10
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou simpósios.	2 pontos por trabalho	10
Publicação de artigo científicos completo em revistas.	Qualis "A" na área da residência pleiteada: 15 pontos por artigo; Qualis "B" na área da residência pleiteada: 10 pontos por artigo; Qualis "C" na área da residência pleiteada: 5 pontos por artigo .	30
Publicação de resumos de comunicação científica em anais de congressos.	2,5 pontos por resumo	5
Conhecimento em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol).	Comprovante de proficiência em língua estrangeira: 5 pontos por idioma. Ter finalizado curso completo de língua estrangeira: 2,5 pontos por idioma.	10
Total		100

9.2.2 Quadro de Análise Curricular para residência médica em neonatologia:

Títulos	Pontuação por título	Pontuação máxima
Curso de extensão na área com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos por curso	15
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou simpósios.	2 pontos por trabalho	10
Publicação de artigos científicos completos em revistas.	Qualis "A" na área da residência pleiteada: 15 pontos por artigo; Qualis "B" na área da residência pleiteada: 10 pontos por artigo; Qualis "C" na área da residência pleiteada: 5 pontos por artigo .	30
Publicação de resumos de comunicação científica em anais de congressos.	2,5 pontos por resumo	5
Conhecimento em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol).	Comprovante de proficiência em língua estrangeira: 5 pontos por idioma. Ter finalizado curso completo de língua estrangeira: 2,5 pontos por idioma.	10
Total		100

9.3 Para efeitos de comprovação de documentação, somente serão aceitas declaração ou certificado em papel timbrado da Instituição assinado e datado, com a devida carga horária, quando exigida. Certificado de apresentação de trabalho, carta de aceite e/ou publicação de artigos deverão conter o ISSN da revista.

9.4 Os documentos deverão estar em formato PDF com tamanho máximo de 2MB.

10 - BONIFICAÇÃO NAS NOTAS PARA RESIDÊNCIAS EM CIRURGIA GERAL E PSIQUIATRIA

10.1 O candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB, a partir de 2012, ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases definidas neste Edital, conforme estabelecem a Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica, e a Nota Técnica nº 94/2015, de 09 de outubro de 2015, do Ministério da Educação, considerando-se os seguintes critérios:

1. 10% nas notas obtidas na primeira etapa (prova objetiva) e na segunda etapa (Análise Curricular) do processo seletivo para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
2. 10% nas notas obtidas na primeira etapa (prova objetiva) e na segunda etapa (Análise Curricular) do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos PRMGFC para posterior acesso a outras especialidades.
3. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
4. A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

5. Estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.
6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação satisfatória no PROVAB.
7. Candidatos que preencham critérios para bonificação pelo PROVAB e PRMGFC **não** podem ter os percentuais somados ($10\% + 10\% = 20\%$), devendo optar por um dos dois pré-requisitos para acessar o direito à bonificação, totalizando um máximo de 10%, conforme critérios descritos pela CNRM.

11 - RESULTADO FINAL

11.1 A Nota Final (NF) será calculada pela seguinte equação para as residências de cirurgia geral, psiquiatria e neonatologia: $NF = (0,9 \times PO) + (0,1 \times AC)$. Em que PO é a nota obtida na Prova Objetiva, e AC é a nota obtida na Análise Curricular.

11.2 O resultado final da seleção será divulgado no dia 19 de janeiro de 2023, conforme item 13.

11.3 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos.

11.4 Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo.

11.4.1 Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27 parágrafo único da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

11.4.2 Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que tiver, na seguinte ordem de prioridade:

1. Maior pontuação na primeira fase;
2. Maior pontuação na segunda fase;
3. Maior idade.

12 - MATRÍCULA

12.1 Após a homologação, os candidatos selecionados para as vagas existentes serão convocados para o ato de matrícula junto à COREME, por contato telefônico ou por e-mail.

12.2 O candidato que não atender à convocação no prazo de até setenta e duas (72) horas úteis contados da data de sua respectiva notificação será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado;

12.3 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

12.3.1 Fotocópia do CPF e documento de identificação (serão válidos todos os listados no item 3), com apresentação do original.

12.3.2 Duas fotos 3X4.

12.3.3 Fotocópia do comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino, com apresentação do original.

12.3.4 Diploma certificando conclusão em curso de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação, com apresentação do original. No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação médica no exterior, diploma de médico revalidado e devidamente registrado no Ministério da Educação, com apresentação do original.

12.3.5 **PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM NEONATOLOGIA:** Cópia autenticada do comprovante da conclusão de Residência Médica em Pediatria ou declaração que está cursando o último ano com término até 28 de fevereiro de 2023, em programa credenciado pela CNRM.

12.3.6 Fotocópia do comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina, com apresentação do original.

12.3.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas e débitos de tributos federais e dívida ativa da união.

12.3.8 Será assegurada vaga ao candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil (Resolução 11/2004, de 15/09/04 do CNRM-MEC).

13 - CRONOGRAMA

13.1 Quadro cronograma:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01 a 18/12/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	21/12/2023
1ª FASE - PROVA OBJETIVA(TODOS OS PROGRAMAS)	07/01/2024
GABARITO OFICIAL PRELIMINAR	07/01/2024
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	08 e 09/01/2024
RESULTADO DA 1ª FASE E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª FASE	09/01/2024
2ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR(TODOS OS PROGRAMAS)	09 e 10/01/2024
RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR	11 E 12/01/2024
RESULTADO DEFINITIVO	19/01/2024
INSCRIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES*	20 a 31/01/2024
PROVA PARA VAGAS REMANESCENTES	04/02/2024
RECURSO VAGAS REMANESCENTES	04 e 05/02/2024
RESULTADO EDITAL VAGAS REMANESCENTES	09/02/2024
MATRÍCULA	22 e 23/02/2024

*Se houver vagas remanescentes.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do processo seletivo de **Residência Médica em Psiquiatria, Residência Médica em Neonatologia e Residência Médica em Cirurgia Geral** credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação.

14.2 Caso existam vagas remanescentes, a Comissão disponibilizará um novo cronograma via sistema de seleção da SESAP <https://selecao.saude.rn.gov.br>.

Natal, 29 de novembro de 2023

Lyane Ramalho Cortez

Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ, Secretária de Estado da Saúde Pública**, em 29/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23575813** e o código CRC **EDBDC0DA**.
